



DESAFIOS E REORDENAMENTOS DO PROCESSO DE TRABALHO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANOINHAS-SC PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELA COVID-19

Maria Luiza Milani, Doutora em Serviço Social, Docente do Programa de Mestrando em Desenvolvimento Regional, Universidade do Contestado.
Argos Gumbowsky, Doutor em Educação, Docente do Programa de Mestrando em Desenvolvimento Regional, Universidade do Contestado.
Karina Vieira Carvalho, Assistente Social, Mestranda no Programa de Mestrando em Desenvolvimento Regional, Universidade do Contestado.

RESUMO

O texto descreve os desafios, a mobilização, as decisões e a execução de medidas, ações e estratégias para o enfrentamento da suspensão das atividades educacionais presenciais na rede municipal de ensino de Canoinhas-SC, decorrente da declaração de pandemia pela COVID-19. O estudo desenvolveu-se pelo método descritivo, com procedimentos de coletas de dados documental e bibliográfico, analisado sob a perspectiva processual das decisões e encaminhamentos realizados. Como resultados pode-se destacar no cenário pandêmico que se apresentou no início do ano de 2020, com o ano escolar iniciado, o isolamento social e com ele a suspensão do ensino presencial, se apresentou um desafio aos gestores, educadores, equipes técnicas e pedagógicas, na reorganização dos programas suplementares educacionais de alimentação escolar, gestão, administração educacional e da assistência aos estudantes. A participação das instâncias de regulamentação e controle social da política educacional do município, do estado e a assessoria de entidade representativa dos municípios associados na região, a AMPLANORTE, foi fundamental para que a interrupção das atividades educacionais não representasse uma ameaça ao processo de ensino-aprendizado. Considera-se que os desafios que foram se apresentando, resultaram em desdobramentos a partir de estudos, discussões, planejamento e aprendizagens de novas formas de ensinar e aprender. O sistema educacional praticado de forma remota se tornou uma revisão paralela aos demais desafios que a pandemia provocou. As metodologias foram modificadas, a tecnologia se tornou aliada para a vida educacional cotidiana de docentes e estudantes e permitiu garantir o direito fundamental à educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos nesse município.

Palavras-Chave: Educação. Ensino Fundamental. Pandemia. Reorganização Pedagógica. Ensino remoto.

INTRODUÇÃO

O texto deste artigo trata dos desafios apresentados à rede pública municipal de ensino do município de Canoinhas, estado de Santa Catarina, que demandou reordenamentos ao processo de trabalho tanto da gestão como do sistema educacional para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

Com a pandemia atingindo o risco de um colapso social e o risco de contágio eminente na comunidade escolar, as aulas e outras atividades educacionais com



atendimento presencial e em grupo continuaram suspensas em todo o território nacional. Houve acelerado avanço da contaminação com o aumento das mortes e não havia evidências ou estudos que fundamentassem o retorno seguro para estudantes e trabalhadores da educação.

Os desafios foram postos. Tanto para a gestão como para os educadores e demais profissionais envolvidos na operacionalização da política educacional, surgia a necessidade de encontrar alternativas e estratégias para que os estudantes continuassem seu curso pedagógico e formativo, nas etapas escolares que se encontravam, que avançassem os conteúdos e demais atividades educacionais, processo que deveria sustentar um retorno às aulas e atividades escolares de forma segura ainda no ano letivo de 2020.

Portanto, este artigo definiu como o seu objetivo, expor os desafios apresentados à rede municipal de ensino de Canoinhas-SC e seus reordenamentos no processo de trabalho da gestão administrativa e pedagógica do sistema educacional para o enfrentamento dos desdobramentos a crise sanitária relacionada a pandemia decorrente da COVID-19.

O texto apresenta inicialmente apontamentos acerca da pandemia provocada pela COVID-19, a sua ameaça à humanidade e as medidas gerais de enfrentamento à crise sanitária do governo brasileiro. Em seguida são apresentadas as iniciativas regionalizadas de discussão de alternativas à suspensão das aulas e na reorganização para retomada das atividades educacionais não presenciais.

O texto então se trata de um estudo descritivo, com o relato da experiência da organização de grupos de estudo e trabalho, da atuação dos diferentes setores, pedagógico e administrativo, definição de novas atribuições aos profissionais e relaciona com a regulamentação concernente e a justificativa apresentada à época para tais reordenamentos.

Os desdobramentos na atuação na rede municipal de ensino são analisados confirmando a agilidade da política educacional do município e na manutenção de uma linha de trabalho que assegurasse o direito à educação dos cidadãos canoinhenses.

1 A COVID-19 E SUAS IMPLICAÇÕES NO COTIDIANO SOCIAL

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional¹, em janeiro de 2020, devido ao surto da infecção pela COVID-19,

¹ O Comitê de Emergência do RSI para COVID-19 realizou sua primeira reunião em 22 de janeiro de 2020. Em 30 de janeiro de 2020, após sua segunda reunião, o Diretor-Geral declarou que o surto



com registros de casos de contágio em aproximadamente 100² países, inclusive com ocorrência de mortes.

Em março de 2020, com o registro crescente de casos de infecções e mortes, a transmissão comunitária em todos os continentes e as evidências e estatísticas que apontavam para o potencial de disseminação da doença, o alerta era elevado para o estado de pandemia.

O Brasil considerou os alertas da Organização Mundial da Saúde (OMS) e declarou a emergência de saúde pública em fevereiro. Em março de 2020 reconheceu o estado de calamidade pública visando investimentos na estruturação e reorganização do sistema público de saúde para tornar ágil o diagnóstico e o tratamento da doença. No campo da saúde ainda, ocorreu incremento nas estratégias de educação comunitária definindo práticas sanitárias preventivas contra a infecção.

Ainda em março, uma das principais estratégias no enfrentamento à disseminação da COVID-19 no Brasil, foram as determinações de isolamento social, medida adotada por governadores e prefeitos em diferentes proporções e tempos de duração.

Em Santa Catarina, com a emissão do Decreto Estadual nº 515, em 17 de março de 2020, medidas de isolamento social foram adotadas pelo governo estadual e impuseram a interrupção de todas as atividades, fossem elas comerciais, industriais, educacionais, de transporte coletivo e de transporte de cargas, com exceção às atividades consideradas essenciais. Este decreto impôs à toda a população o isolamento social, *a priori* de 30 dias, com a proibição de qualquer reunião presencial e evento social, religioso, esportivo, de turismo e o ingresso em hotéis.

Decorrente desse mesmo decreto ficou determinado também, em âmbito estadual, o isolamento e a quarentena de indivíduos e materiais com suspeição de contaminação e de todos os indivíduos que viajassem para países com casos registrados de COVID-19.

Logo após este período de trinta dias, as atividades não essenciais foram liberadas gradativamente, com a permissão para abertura e funcionamento dos estabelecimentos

constituía uma Emergência de Saúde Pública de Preocupação Internacional, aceitando o conselho do Comitê e as emitiu como Recomendações Temporárias do RSI. O Comitê continua a se reunir regularmente. Informações disponíveis em: <https://www.who.int/groups/covid-19-ihr-emergency-committee>. Acesso em: 26 mar. 2021.

² Informações sobre os registros de casos, que embasaram a tomada de decisão da OMS, disponíveis na transcrição da declaração de surto e emergência sanitária. Disponível em: [https://www.who.int/director-general/speeches/detail/who-director-general-s-statement-on-ihr-emergency-committee-on-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)](https://www.who.int/director-general/speeches/detail/who-director-general-s-statement-on-ihr-emergency-committee-on-novel-coronavirus-(2019-ncov))

X SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Atores, Ativos e Instituições: O Desenvolvimento Regional em perspectiva

15, 16, 17, 23 e 24 de setembro de 2021



comerciais, industriais, e retornaram inclusive os atendimentos presenciais de saúde com restrições de público e horários pré-fixados para funcionamento.

As estratégias de governança para implementar o isolamento social no enfrentamento à pandemia e mitigar o risco de infecção causada pela COVID-19, impactaram também nas atividades educacionais.

2 ENCAMINHAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO DIANTE DA PANDEMIA

Uma das principais inquietudes dos sistemas de ensino com a paralização das atividades nas unidades escolares incide no cumprimento do preceito constitucional que consta no art. 206 da Constituição Federal da República de 1988, o qual explicita que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios (dentre outros): igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; garantia de padrão de qualidade.

A pandemia assola o território nacional e impacta os diversos segmentos da sociedade, exigindo novas formas de agir. A educação como integrante da sociedade não passaria incólume por este episódio. Como enfrentar os desafios para a oferta da educação nos diversos níveis e modalidades e, na abordagem deste artigo, mais especificamente a educação infantil e no ensino fundamental?

A lei federal nº 9.394/1996 não previa nenhuma excepcionalidade para a oferta de ensino na modalidade remota para a educação infantil, diferentemente do ensino fundamental. O § 4º., inciso IV, do art 32, cita que “O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.” Outro aspecto que denota a rigidez da citada lei está na obrigatoriedade do cumprimento do número de dias letivos, fixado em 200 e carga horária, definida em 800 horas anuais. O Art. 80 dessa lei (9.394/1996) exterioriza que “O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.” A regulamentação deste artigo deu-se apenas para o ensino superior, não se estendendo aos demais níveis educacionais.

No vácuo jurídico e após inúmeros questionamentos, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu o Parecer CNE/CP nº 5/2020 aprovado em 28 de abril de 2020. Com a pandemia muitas dúvidas pairavam sobre o período de suspensão das atividades escolares. Relata a análise que embasa esse Parecer as possíveis consequências geradas pela pandemia:



- dificuldade para reposição de forma presencial da integralidade das aulas suspensas ao final do período de emergência, com o comprometimento ainda do calendário escolar de 2021 e, eventualmente, também de 2022;
- retrocessos do processo educacional e da aprendizagem aos estudantes submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento;
- danos estruturais e sociais para estudantes e famílias de baixa renda, como stress familiar e aumento da violência doméstica para as famílias, de modo geral; e
- abandono e aumento da evasão escolar (CNE, 2020)

O Parecer orientou quanto aos direitos e objetivos de aprendizagem; com sugestões de atividades utilizando-se das tecnologias digitais de informação e comunicação; e orientações com vistas a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19.

Houveram avanços com o parecer nas considerações sobre o cumprimento das 800 horas anuais e 200 dias letivos, pois estes estão expressos em lei. Para tal, havia necessidade de o Congresso Nacional aprovar legislação que flexibilizasse seu o cumprimento. A Presidência da República adotou a Medida Provisória 934/2020, logo transformada na Lei Ordinária nº 14.040/2020.

Essa lei federal, a nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, estabeleceu normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. A lei dispensava a educação infantil da obrigatoriedade de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas e do mínimo de 200 dias de trabalho educacional. Para o ensino fundamental foi dispensado o cumprimento dos 200 dias letivos, mas não das 800 horas.

Delegou-se aos sistemas de ensino autonomia para deliberarem sobre a adoção de atividades pedagógicas não presenciais mediante a utilização de recursos tecnológicos digitais de informação e comunicação. O parágrafo 5º, inciso II, art. 2º da lei 14.040 (2020) deixava evidente o compromisso dos sistemas de ensino com este expediente: “Os sistemas de ensino que optarem por adotar atividades pedagógicas não presenciais como parte do cumprimento da carga horária anual deverão assegurar em suas normas que os alunos e os professores tenham acesso aos meios necessários para a realização dessas atividades.”

O município de Canoinhas possui sistema próprio de ensino, que lhe confere autonomia na tomada de decisões, observada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN, 1996) e Pareceres do Conselho Nacional de Educação que por força de lei aplicam-se indistintamente a todos os entes federados. Como evidencia Patricia Lueders,



Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (UNDIME), quando indagada sobre a adoção de medidas no cenário educacional catarinense:

[...] o caso de Santa Catarina é atípico, porque 284 municípios têm sistemas próprios de educação e não seguem o Conselho Estadual. Não é o caso do Paraná, por exemplo, cujos municípios, em sua grande maioria, não têm sistemas próprios. A vantagem é que um município que tem um sistema próprio vai poder fazer a EaD de acordo com a sua realidade, e os que não têm vão seguir o conselho estadual. (LUEDERS, 2020, s.p.)

Mesmo antes dessa lei (14.040 de 2020), o Conselho Municipal de Educação de Canoinhas (CMEC) havia aprovado a Resolução 002/CME/2020, em 07 de abril de 2020 estabelecendo normas de orientações sobre o Regime Especial de Atividades de Aprendizagem Não Presenciais para o Sistema Municipal de Ensino de Canoinhas, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, em consonância com a prevenção da doença da COVID-19. Decorrente deste ato normativo, a Secretaria Municipal de Educação implementou um conjunto de ações para atender os estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino.

3 MUNICÍPIO DE CANOINHAS-SC

O município de Canoinhas localiza-se no Planalto Norte do estado de Santa Catarina, distante 360 km da capital, Florianópolis. Esse município foi criado pela lei estadual n.º 907 de 12 de setembro de 1911. A população estimada (2020) do município era de 54.480 habitantes. O município é cortado pela rodovia federal BR 280 e rodovia estadual SC-477.

A economia municipal é movida pelo cultivo do tabaco, soja, milho e reflorestamento com espécies exóticas como eucalipto e pinus. Também destaca-se a criação de suínos e aves para suprir as agroindústrias instaladas na região e a bovinocultura de leite e corte.

Segundo dados do DataSUS, em 2018, Canoinhas apresentou um percentual de 83,33% das mortes de crianças (até 1 ano) por causas evitáveis, foram 8,83% a cada 1.000 nascidos vivos. O percentual de atendimentos de pré-natal, com 7 consultas ou mais, às gestantes foi de 87,7% em 2018. A taxa de cobertura no município pela equipe do Programa de Saúde da Família foi de 63,43%. Mas nesse ano foram registrados 70 nascimentos de crianças abaixo do peso.

O Sistema Único de Saúde estava disponível em 2020, com 23 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 01 Unidade Pronto Atendimento (UPA), 01 Unidade de Vigilância Sanitária, 01 Ambulatório Municipal Epidemiológico, 01 Unidade de Atendimento Especializado, 01



Centro Integrado de Saúde Bucal, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Controle de Populações Animais, Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, Centro de Saúde Visual, 01 Hospital com Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e maternidade.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) implementado em Canoinhas, opera a gestão plena e dispõe de 03 Centros de Assistência Social (CRAS), 01 Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), e equipamentos de acolhimento para adultos na Casa de Passagem Nova Canaã e para crianças e adolescentes na Casa Santa Clara.

Segundo dados do IBGE em 2018, o salário médio mensal, no município era de 2.2 salários mínimos, havia 25.1% de ocupados em relação à população total. Em 33.4% dos domicílios do município, o rendimento mensal era de até meio salário mínimo por pessoa o que o colocava na posição 60 de 295 dentre os municípios do Estado e posição 3928 de 5570 dentre os municípios do Brasil.

O município de Canoinhas possui uma rede de defesa dos direitos da criança e do adolescente e estão ativos o Conselho Tutelar (CT) e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI), Promotoria da Infância e Juventude (MPSC) e o Núcleo de Práticas Jurídicas na Universidade do Contestado (UnC).

O atendimento à criança e ao adolescente no município é operacionalizado por instituições governamentais e por organizações da sociedade civil, que desenvolvem programas e projetos na área cultural, esportiva, educação ambiental, segurança preventiva, educação sanitária, inclusive com atendimento para públicos específicos como à criança e ao adolescente deficiente físico e o deficiente mental.

O setor educacional no Município de Canoinhas é representado pelo setor público e pelo setor privado. No setor público a rede estadual é responsável pela oferta do ensino fundamental e médio, enquanto a rede pública municipal oferece a educação infantil (creche e pré-escola) e o ensino fundamental. A educação básica do município conta com 59 educandários contabilizando 12.650 estudantes nos diversos níveis e modalidades. Além da educação básica, no município estão instaladas: uma universidade, um campus universitário do Instituto Federal de Santa Catarina, duas faculdades e número superior a dez polos de educação a distância. A rede pública municipal conta 23 unidades escolares de ensino fundamental com 3.711 estudantes matriculados e 16 Centros de Educação infantil com 2.472 matriculados totalizando 6.183 matrículas.



No ano de 2020, a Sinopse Estatística da Educação Básica, publicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), aponta que havia um total de 12.964 estudantes no município, com idade entre 0 e 17 anos. Deste total 47,93% estavam matriculados na rede pública municipal de ensino, ou seja, 6.214 estudantes.

Ressalta-se que o município apresenta um diferencial quantitativo sobre os atendimentos por creches se comparado a outros municípios de seu porte e localização, uma vez que registrou 1.275 estudantes matriculados em creches e 1.683 estudantes matriculados na pré escola, atendidos por um corpo docente de 99 docentes atuando em 16 unidades de creches e 108 docentes atuando na pré escola em 31 unidades educacionais.

Segundo dados do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – Meta 1, emitido pelo Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), a rede pública municipal de ensino do município de Canoinhas apresentava em 2019, a taxa líquida de atendimento de 46,3% das crianças com idade de 0 a 3 anos em creche portanto, estava próximo de atingir a meta estabelecida que deveria atender 50% da população de crianças pequenas.

Sobre os recursos investidos, na rede pública do município de Canoinhas, conforme prestação de contas enviada ao Tribunal de Contas do Estado, em 2020, foi de R\$ 50.462.848,31 e destes foram distribuídos R\$19.540.827,82 na Educação Infantil e R\$ 27.010.925,29 no Ensino Fundamental.

4 OS DESAFIOS E REORDENAMENTOS NA EDUCAÇÃO EM CANOINHAS-SC

A partir do entendimento de que a problemática da crise sanitária não se referia exclusivamente a realidade circunscrita ao município de Canoinhas ou a um município em particular, o embate prosseguiu com o reconhecimento de que os sistemas municipais de ensino deveriam assegurar o direito à educação em quaisquer circunstância e contexto.

As inquietações relacionadas à retomada das aulas, a aula em seu formato clássico, como o sistema de ensino brasileiro preconiza, aulas presenciais em escolas, a partir de uma organização serial, passaram para as discussões regionais.

Diante desse desafio nacional, a Federação Catarinense de Associações de Municípios (FECAM) liderou debates com grupos de estudo em conjunto com assessorias e consultorias. Ocorreram reflexões sobre os potenciais, as alternativas e as estratégias que atendessem minimamente a perspectiva dos objetivos da aprendizagem, da segurança nutricional e da manutenção do vínculo entre os estudantes e o meio escolar.



Os debates ocorreram também na Associação dos Municípios do Planalto Norte (AMPLANORTE), que a exemplo da FECAM, realizou debates no Colegiado Regional de Secretários de Educação, técnicos da Educação e com o Colegiado das Nutricionistas da Alimentação Escolar para a reorganização das práticas educacionais das redes municipais de ensino em suas especificidades.

No município de Canoinhas, com a suspensão das atividades educacionais por um período de sessenta dias, a prioridade definida para a Secretaria Municipal de Educação foi o encaminhamento relacionado à alimentação escolar.

Como o ano letivo havia iniciado no mês de fevereiro de 2020, em março as 44 unidades educacionais municipais, haviam recebido a alimentação para os estudantes, inclusive os gêneros perecíveis. Para evitar perdas destes alimentos, já que havia sido decretada a suspensão das rotinas educacionais presenciais, foi solicitada a autorização por meio de decreto municipal³ para a distribuição dos alimentos, emergencialmente, à rede de acolhimento institucional municipal e às famílias de estudantes, adotando-se como critério a situação de vulnerabilidade financeira destas.

Como não haviam diretrizes sanitárias para o atendimento presencial de grupos de crianças e adolescentes que assegurassem o não contágio, a situação da continuidade do ano letivo tornou-se outro desafio. Então, a gestão e as equipes profissionais do sistema municipal de ensino, identificaram que o retorno às atividades pedagógicas poderia ser inviabilizado pela restrição dos estudantes às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), ou mesmo pela diversidade das características e da estrutura disponível em cada uma das 44 unidades educacionais e principalmente da infraestrutura nas localidades rurais. Entre os estudantes matriculados nas unidades educacionais no meio rural havia famílias que residiam até 85 quilômetros distantes da sede do município.

As questões se avolumavam e quais seriam as alternativas para manter o aprendizado e o vínculo dos estudantes? Que estrutura seria necessária para que o acesso às atividades fosse efetivo a todos os estudantes? Quais os formatos e modalidades de ensino poderiam atender os estudantes de forma equitativa?

A resposta a essas alternativas e como resultado das discussões da gestão e equipes da Secretaria Municipal de Educação sobre a possibilidade da retomada e continuidade do ano letivo com aulas remotas, demandou o reconhecimento mais apurado

³ Lei municipal n. 6240 de 18 e março de 2020. Autoriza a doação de alimentos perecíveis e semi perecíveis das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Canoinhas aos estudantes que sejam, comprovadamente, de baixa renda.



do perfil das famílias dos estudantes e foi confeccionado um formulário via *Google Forms* para conhecer sobre o seu acesso à computadores, tablets, celulares, uso da rede de dados móveis e banda larga. Dentre os 6.282⁴ estudantes matriculados, cerca de metade das famílias respondeu ao questionário e que teriam naquele momento, acesso às tecnologias de informação.

Concomitante ao formulário distribuído às famílias, o setor de tecnologias de informação (TI) da Secretaria Municipal de Educação, realizou um estudo de viabilidade para a implantação, monitoramento e acompanhamento de plataformas educacionais *on-line* que permitissem, emergencialmente, atividades pedagógicas não presenciais.

Sobre as atividades pedagógicas, coube ao setor pedagógico desta mesma Secretaria, a organização de um grupo de trabalho que realizou estudos sobre o embasamento legal e fundamentação teórica para a implantação da Proposta Curricular de Educação Básica das redes Municipais da AMPLANORTE e assim, viabilizassem a implantação de atividades não presenciais aos estudantes com e sem acesso às plataformas virtuais digitais educacionais.

Nesse sentido, a implementação da Proposta Curricular representou um desafio, tendo em vista que foi construída coletivamente no ano de 2019, mas a sua efetivação na prática ocorreu apenas em 2020. Destaca-se nesse processo primordial, a organização de encontros de estudos entre os docentes em cada um dos componentes curriculares, em fevereiro de 2020, para elaboração do planejamento anual por área de atuação.

Entre as questões suscitadas nessas discussões surgiram dúvidas relacionadas ao redimensionamento do calendário escolar para o cumprimento dos duzentos dias letivos regulamentados, e também com a validação das atividades não presenciais. O encaminhamento a essa questão foi realizado por medida provisória que em 01 de abril de 2020, flexibilizou o ano letivo. Deixou de ser obrigatório o cumprimento de duzentos dias letivos, porém, os sistemas de ensino deveriam assegurar oitocentas horas de trabalho pedagógico. A partir desta regulamentação se fez necessário agilizar as alternativas do ensino não presencial, para que fossem regulamentadas com brevidade devido à necessidade de retomar o ano letivo.

Assim, o Conselho Municipal de Educação (CME), em abril de 2020, emitiu a Resolução 002/2020, com Normas e Orientações sobre o Regime Especial de Atividades de

⁴ Informações do movimento de matrículas da Rede Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, fevereiro de 2020.



Aprendizagem Não Presenciais para o Sistema Municipal de Ensino de Canoinhas, fruto da discussão conjunta da equipe da Secretaria de Educação.

Essa regulamentação apresentou a caracterização das atividades de aprendizagem não presenciais, aquelas em que são desenvolvidas mesmo sem a presença dos professores nas dependências escolares. Foram caracterizadas como ações pedagógicas não presenciais, as ações que ocorriam com a interação entre o professor da turma ou do componente curricular, com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, chats, fóruns, diários eletrônicos, videoaulas, áudio-chamadas, vídeo chamadas e outras assemelhadas. (CME, Resolução 002/2020).

Em seguida, o grupo de trabalho e estudo formado pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, das unidades educacionais e pelos gestores passou a dedicar-se à construção do Plano Emergencial para o Regime de Atividades de Aprendizagem Não Presencial. O documento foi elaborado com o objetivo de orientar as unidades educacionais na tomada de decisões e encaminhamentos para o período de atividades não presencial. Esse Plano foi recebendo complementações diante do contexto da pandemia e de acordo com novas regulamentações.

Durante o período da construção do plano foram emitidas orientações pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e pelo Ministério Público (MP) de Santa Catarina as quais, enfatizaram a necessidade de que as redes de ensino desenvolvessem estratégias com atenção aos estudantes em contextos socioeconômicos mais vulneráveis, que não possuíam acesso à rede mundial de computadores ou outros equipamentos que viabilizem o aprendizado.

Nesse processo foram ressaltadas pelas orientações das duas instituições (TCE e MP), que as redes de ensino deveriam manter atenção redobrada ao abandono e a evasão escolar, considerando possíveis dificuldades de acesso às aulas remotas, a atenuação do vínculo com a escola e eventuais dificuldades de organização da dinâmica familiar decorrente de infecções massivas da COVID-19.

Desta forma, foram implantadas estratégias e ações em conjunto com as equipes de especialistas, pedagogos e orientadores educacionais, para combater o abandono escolar na rede municipal de ensino de Canoinhas. Para isso, foi constituída uma equipe de trabalho, orientada pelo setor de serviço social ao educando, pedagogos e profissionais das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação desse município.



O processo de monitoramento e averiguação das situações envolvendo os estudantes ocorreu de forma virtual, a partir da matrícula e da frequência dos estudantes, desde aquelas das creches até as turmas de Educação de Jovens e Adultos, por meio do controle da entrega de material impresso e pela participação nas aulas remotas.

Para registro e encaminhamento dos casos de abandono da escola foi criado, pelo Ministério Público de Santa Catarina, o Formulário de Busca Ativa, um formulário virtual via *Google Forms*, que implicou em maior agilidade na comunicação e relato dos encaminhamentos realizados sobre o abandono articulando as unidades educacionais, o Conselho Tutelar e o próprio Ministério Público.

Durante todo o período de atividades não presenciais, ou seja, durante o ano letivo de 2020, a Rede Municipal de Educação de Canoinhas registrou 20 casos de abandono, e estudantes não foram encontrados nos endereços indicados em suas matrículas. Outros casos de infrequência foram identificados, mas com as intervenções das equipes pedagógicas ou do Conselho Tutelar, os estudantes retornaram às atividades.

Simultaneamente, foram discutidas regionalmente as problemáticas pertinentes à alimentação escolar. Havia entendimento de que a alimentação enquanto direito social, deveria estar assegurada por políticas e ações de promoção que garantissem a segurança alimentar e nutricional mesmo com a suspensão das aulas.

Assim, havia a necessidade emergente de manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tendo em vista as implicações da aquisição de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e os encaminhamentos necessários para doação dos alimentos que já estavam estocados nos depósitos das unidades educacionais.

Com a assessoria da FECAM, foi criado um Grupo Gestor Estadual, que intermediou as dúvidas das equipes de alimentação escolar de cada município, tanto no que tange a criação da Comissão Intersectorial de Alimentação Escolar (CIAE) quanto para a organização das doações dos estoques das unidades educacionais. As CIAE foram instituídas com o objetivo de definir critérios de seleção de famílias dos estudantes que receberiam as doações e para acompanhar a organização dos chamados *kits*⁵ que atendessem as recomendações nutricionais mínimas dos estudantes.

⁵ "Kit" foi um termo utilizado na legislação concernente à forma de organização e distribuição dos gêneros alimentícios da alimentação escolar durante a pandemia, pelas redes municipais e estadual de ensino. A justificativa para o uso deste termo foi a de que havia a preocupação que não fossem utilizados termos relacionados ao benefício eventual da política de assistência social: o sacolão ou cesta básica.



Em Canoinhas, a CIAE foi articulada pelo setor de alimentação escolar e pelo setor de serviço social ao educando, que envolveu o Ministério Público, a Defesa Civil, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Programa de Segurança Alimentar.

Foram levantadas as principais preocupações e foi consenso que as prioridades estavam relacionadas aos itens estocados já que os gêneros alimentícios poderiam ser desperdiçados, devido a curta validade apropriada para o consumo, avarias dos equipamentos de refrigeração, interrupções no abastecimento de energia, ataque de pragas em situações de estocagem prolongada e os assaltos.

O levantamento realizado pelas equipes administrativas das unidades educacionais, dos seus estoques apontou que não havia o suficiente para atender minimamente a todos os estudantes. Então, a CIAE definiu a doação imediata dos kits de gêneros alimentícios estocados nas unidades educacionais e como público alvo, em benefício das famílias dos estudantes integrantes do programa federal de transferência de renda do Programa Bolsa Família (PBF). Foram consideradas as famílias que declararam sua vinculação ao benefício do PBF no ato da matrícula e os estudantes que constavam no Sistema Presença, que monitorava a frequência às aulas dos estudantes PBF.

Ainda no mês de maio de 2020 foram distribuídos 1.398 kits de alimentos pela rede municipal de ensino, dos quais 873 kits para estudantes das escolas e 525 kits para estudantes dos Centros de Educação Infantil.

Durante todo o ano letivo de 2020, os alertas constantes aos gestores municipais, emitidos pela UNDIME e FECAM, solicitavam atenção às instabilidades da situação o que poderia revogar a suspensão das aulas e que o recurso financeiro deveria estar garantido.

Em setembro de 2020 foi emitida uma nota técnica conjunta da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e FECAM, que recomendava aos prefeitos e secretários municipais de educação que optassem pelo não retorno das aulas presenciais. A justificativa considerou o crescente número de infectados, a dados inconsistentes devido a falta de testes, pois sabidamente haviam subnotificações.

Estas organizações recomendavam inclusive que agilizassem o processo de discussão e construção dos Planos de Contingência para o planejamento e adequação dos espaços e a compra de material para os protocolos de transporte e permanência dos estudantes nas unidades educacionais. Até que o retorno presencial ocorresse deveria estar assegurado aos estudantes a complementação da alimentação de forma nutricional



assistida, preferencialmente com investimento dos recursos do PNAE, repassados aos municípios.

Após o levantamento realizado com as famílias dos estudantes sobre a intenção de recebimento de gêneros alimentícios, foram distribuídos, no mês de outubro, 5.409 kits correspondentes ao investimento de R\$ 568.193,80. A quarta e última etapa dessa distribuição ocorreu nos meses de novembro e dezembro com a entrega de 5.829 kits equivalentes a R\$ 265.118,49 de recursos.

Outro desafio apresentado aos gestores municipais decorrente da pandemia, estava relacionado à gestão de pessoal: como manter a despesa com o pagamento de pessoal dos servidores efetivos e contratados se o cenário da economia mundial sinalizava para uma queda importante na arrecadação? Intervir nos gastos como corte de vagas ou suspensão dos contratos imporia a uma legião de desempregados sujeitá-los à vulnerabilidade.

Durante a crise sanitária não haviam vagas de emprego em outros segmentos produtivos, nem mesmo para os autônomos, visto que foram obrigados a paralisar suas atividades, conforme se apresentou o cenário de trabalho e profissões do setor de eventos, garçons, cozinheiros, fotógrafos, músicos, decoradores que se encontravam sem renda.

Coube ao setor de recursos humanos da SME juntamente com o setor pedagógico, realizar um estudo de redimensionamento da atuação e atribuições dos profissionais envolvidos não só com a finalidade de manter o contrato de trabalho, como também contribuir no enfrentamento da crise sanitária com ações de informação para a sociedade sobre as formas de prevenção ao contágio em conjunto com a Secretaria de Saúde.

Os monitores de educação infantil, cerca de 53, que exerciam funções coadjuvantes nos cuidados das crianças de 4 meses a 3 anos nas creches, passaram a atuar nas ações de distribuição de máscaras faciais e folhetos informativos para orientar a população, sobre a prevenção da infecção pela COVID-19 e em visita à domicílio e barreiras sanitárias.

Os professores foram mantidos em suas funções e as equipes pedagógicas, pedagogos e orientadores educacionais, se debruçaram no planejamento das atividades não presenciais, já os monitores de educação especial se dedicaram ao ajuste das atividades pedagógicas para atender as necessidades desses estudantes.

Os profissionais do Espaço Crescer, programa de apoio ao estudante com dificuldades de aprendizagem em que atuam profissionais da fonoaudiologia e da psicologia, estes foram cedidos para a Secretaria Municipal de Saúde que manteve suas atribuições na central de monitoramento de pacientes isolados devido suspeita ou confirmação da infecção pela COVID-19 (Central COVID-19).



5 ANÁLISES E REFLEXÕES

Durante a suspensão das atividades presenciais no sistema municipal de educação, o desafio foi viabilizar a implementação imediata de atividades de aprendizagem não presenciais. Para isso foi criado um grupo de trabalho com a finalidade de estudar, selecionar e disponibilizar atividades, no sítio⁶ institucional da Secretaria Municipal de Educação, em 01 abril de 2020, permitir que os estudantes com acesso à rede mundial de computadores recebessem as atividades pedagógicas e informações sobre a prevenção ao contágio da COVID-19.

A próxima etapa envolveu levantamentos e discussões entre o grupo de trabalho e o setor de tecnologias de informação para que se viabilizasse a oferta de atividades pedagógicas não presenciais, em um formato seguro, com acesso garantido, facilitado e contínuo, concretizando assim o chamado ensino remoto. Entendeu-se que a alternativa mais viável seria disponibilizar uma plataforma virtual de interação educacional.

Assim, o setor de TI da Secretaria Municipal de Educação articulou uma cooperação com a Google que, enquanto empresa que desenvolvera a plataforma virtual de recursos de ensino, disponibilizou colaborativamente, sem custos, o Google Sala de Aula. Em 04 de maio de 2020 as unidades educacionais iniciaram a entrega dos materiais impressos e as atividades *on-line* aos estudantes das escolas municipais de ensino fundamental.

Desdobrou-se um novo desafio: a formação aos profissionais em educação para utilização dos recursos oferecidos pela plataforma virtual Google. Para a formação dos professores e equipes pedagógicas das unidades educacionais da rede municipal de ensino foi estabelecida cooperação com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) que realizou uma formação com um total de 10 horas.

Quadro 1 – Assuntos abordados na formação para docentes da rede municipal de ensino de Canoinhas - maio 2020.

Data	Assunto
05/05/2020	Google Drive
08/05/2020	Gmail, Google Keep, Google Documentos
13/05/2020	Screencastry, Google Formulários, Google Apresentações
15/05/2020	Google Sala de Aula, Google Agenda, Google Meet, YouTube

Fonte: SME, Canoinhas, 2021.

⁶Endereço do sítio institucional da Secretaria Municipal de Educação (SME): www.sme.pmc.sc.gov.br.



Essa cooperação permitiu que os professores pudessem utilizar as ferramentas da plataforma com interação entre o professor e estudantes, em tempo real, assim como a troca de atividades complementares e avaliativas.

Também foi providenciado suporte de Instrutores de Informática com profissionais disponíveis nas unidades educacionais para promoverem o assessoramento de professores e estudantes quando do uso concomitante de outros aplicativos de troca de mensagens instantâneas, e-mails, programas de gravação e edição de vídeos e imagens.

Aos estudantes sem acesso à rede mundial de computadores (internet) foram disponibilizados materiais impressos, organizados em ciclos, comumente quinzenais que eram retirados nas unidades educacionais, ou conforme a demanda entregue no equipamento social mais próximo dos estudantes, capelas ou associações de moradores como ocorreu em algumas localidades da área rural.

Destaca-se que a equipe pedagógica elaborou documentos de registro sobre as atividades nesse período. Entre eles uma planilha sobre o envio do material, na qual discriminava-se a forma de entrega das atividades aos estudantes, se pela plataforma virtual, formato impresso, por aplicativo de mensagens instantâneas *WhatsApp* ou outra forma. Assim, foi possível acompanhar e monitorar o número de estudantes que realizavam as atividades, bem como aqueles casos em que foi necessário proceder a busca ativa.

A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação organizou grupos de trabalho para planejamento das atividades por turma da educação infantil e dos anos iniciais, auxiliando nesse planejamento, que no primeiro ciclo foi unificado. Nos anos finais e educação de jovens e adultos, por entender que a realidade das escolas era diversificada, os professores optaram por planejar atividades de acordo com o seu componente curricular.

Estavam compreendidas todas as etapas de ensino, desde o ensino fundamental até a educação de jovens e adultos, porém, a regulamentação autorizando as atividades não presenciais para a educação infantil, ocorreu apenas em agosto com a publicação da lei federal, nº 14.040, 18 de agosto de 2020, que autoriza a oferta de atividades pedagógicas não presenciais para a educação infantil.

Para os estudantes matriculados nas creches (4 meses a três anos) as atividades eram enviadas aos pais e responsáveis, de forma a oferecer atividades alternativas de estímulo ao desenvolvimento infantil, e vídeos com a finalidade de manter o vínculo das crianças pequenas com os professores.

É importante destacar o compromisso da Secretaria Municipal de Educação em oportunizar encontros com a participação de todos os profissionais, que ocorreram tanto no



início do período da pandemia e das atividades não presenciais como ao longo do ano de 2020.

As primeiras reuniões virtuais realizadas antes do início do Regime Emergencial de Atividades de Aprendizagem Não Presenciais foram organizadas para atingir grupos de professores por níveis e etapas de ensino que oportunizou momentos de informações sobre a crise sanitária, os enfrentamentos das políticas municipais de saúde, assistência social, segurança alimentar e defesa civil e esclarecimentos. Também ocorreram reuniões virtuais organizadas individualmente em cada Unidade Educacional com a participação da equipe pedagógica da Secretaria de Educação com o objetivo de debater dificuldades pontuais e alinhar de cada equipe pedagógica.

Um desafio que exigiu um enfrentamento com maior dificuldade de superação foi a organização de ações formativas e de capacitação para todos os profissionais da Rede de Ensino Municipal. A resposta ocorreu com a realização dos Ciclos de *Webinars* que além dos profissionais da Rede Municipal de Ensino contou também com a participação dos profissionais da educação dos municípios que integram a região da AMPLANORTE, com o objetivo de facilitar à pesquisadores e especialistas de diversas áreas do conhecimento e diferentes instituições de ensino, o debate de temas da atualidade relacionados a pandemia COVID – 19 e sobre as atividades educacionais. O primeiro ciclo aconteceu no período de 30 de julho a 27 de agosto e o segundo ciclo, entre 03 de setembro a 22 de outubro.

No ano de 2020, os desafios enfrentados foram muitos e exigiram estudos sobre as formas de ensinar num cenário pandêmico marcado pela impossibilidade da interação presencial entre estudante e professor. As metodologias precisaram ser modificadas, bem como as formas de avaliação dos estudantes. Nesse sentido, a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, realizou estudos que foram regulamentados pelo CME por meio da Resolução 005/SME/2020. Assim, as equipes pedagógicas foram orientadas sobre a importância do preenchimento de fichas de acompanhamento dos estudantes de acordo com as competências e habilidades desenvolvidas, bem como a aplicação de auto avaliações e questionários aos pais ou responsáveis.

Outra iniciativa de reorganização das atividades ocorreu no Programa Integração AABB Comunidade, mantido por uma parceria entre a Fundação Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Canoinhas com finalidade de inclusão socioproductiva para estudantes da rede municipal de ensino em situação de vulnerabilidade social, e atendimento no contraturno, que direcionou as suas atividades para ambientes virtuais, como por exemplo, as redes sociais.



Com a consolidação do planejamento e execução das atividades pedagógicas em ambientes virtuais, os profissionais envolvidos no processo de apoio educacional passaram a se dedicar ao redimensionamento das suas atividades. A exemplo do Programa de Atenção à Educação Municipal (PAEM)⁷ que readequou suas atividades a com o objetivo de atuar na redução do impacto psicológico e social advindos do longo período de isolamento social e da ausência de atividades presenciais nas Unidades Escolares. Então, o foco de atenção considerou a saúde mental dos familiares dos educandos, dos professores e demais profissionais da educação.

No último bimestre de 2020, com vistas a regradar o retorno às atividades educacionais foi emitido o Plano de Contingência Escolar (PLANCON-EDU/ESCOLAR) municipal, aprovado em outubro de 2020 e que apontou as diretrizes para o retorno do funcionamento das unidades educacionais de qualquer modalidade de ensino. Nesse Plano foram previstos os protocolos que deveriam ser executados e a adequação das estruturas para que estivesse garantida a segurança sanitária no retorno às atividades educacionais presenciais.

A partir do PLANCON-EDU/ESCOLAR municipal, cada uma das unidades educacionais do município, considerando suas especificidades estruturais e necessidades de protocolo elaborou seu PLANCON, que foi analisado e homologado pelo Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando a administração municipal se depara com um cenário de crise sanitária no qual as incertezas se estendem por um longo período, uma rápida resposta da equipe técnica e dos gestores na operacionalização de uma proposta para o retorno às atividades educacionais, foi determinante para que fossem mantidos os vínculos com a escola e os estudantes. Uma evidência desta relação foi a permanência de praticamente a totalidade de matriculados efetivamente encerrando o ano letivo com frequência e participação constante.

A atuação conjunta do Conselho Municipal de Educação comprometido com a busca de um regramento que tornasse a experiência da interação virtual possível, que buscasse o menor prejuízo possível do processo de aprendizado foi importante para tornar esta

⁷ No ano de 2019 o Programa de Atenção à Educação Municipal (PAEM) realizou 247 atendimentos de psicologia e 120 de fonoaudiologia, houveram também atendimentos com intervenção das profissionais do serviço social sempre que necessário, para estudantes que apresentavam dificuldades de aprendizado das unidades educacionais na rede municipal de ensino. Fonte: Relatório Anual de registros dos atendimentos do PAEM, 2019.



experiência uma referência regional, tanto no que tange a regulamentação e convalidação das atividades educacionais não presenciais como o redimensionamento do calendário escolar para cumprimento do ano letivo.

A mobilização célere de grupos de estudo para cada frente de trabalho: atividades pedagógicas da plataforma virtual de aprendizagem, atividades pedagógicas em material impresso, alimentação escolar, saúde mental, atendimento socioeducativo, prevenção contra infecção pela COVID-19, busca ativa, educação especial e de especialistas da educação, foram ações eficazes.

Outro ponto que merece ser destacado foi a atitude do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação ao criar um cronograma de reformas para o período de suspensão das aulas presenciais, com encaminhamentos necessários e agilidade para reestruturação e reforma dos ambientes das unidades educacionais não estavam em uso.

Os tempos pandêmicos trouxeram à tona emergências e imprimiram agilidade a política pública, que muitas vezes parece tão morosa, e respondeu rapidamente consolidando ações, demonstrando que há como reorganizar, refazer, à como respeitar o direito social à educação, à como priorizar o interesse da criança e do adolescente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 9.394/96**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 28 mar. de 2021.

BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da Educação Básica**: Sinopse Estatística da Educação Básica – 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 12 abr. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 188**, Ministério da Saúde, 3 de fevereiro de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/Portaria-188-20-ms.htm. Acesso em: 26 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto legislativo nº 6**, de 2020, reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm. Acesso em: 25 mar. 2021.

BRASIL. **Medida provisória n. 934**, 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/>. Acesso em: 28 de mar. 2021.



BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 5/2020**, aprovado em 28 de abril de 2020. Orienta a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>. Acesso em: 28 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNESNet**. Disponível em: http://cnes2.datasus.gov.br/Lista_Es_Municipio.asp. Acesso em: 15 maio 2021.

BRASIL. **Lei federal n. 14.040**, de 18 de agosto de 2020. Autoriza a oferta de atividades pedagógicas não presenciais para a educação infantil. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.040-de-18-de-agosto-de-2020-272981525>. Acesso em: 15 maio 2021.

CANOINHAS. **Decreto municipal n. 58**, de 17 março de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) e dá outras providências. Disponível em: <https://view.officeapps.live.com/op/view>. Acesso em: 17 maio 2021.

CANOINHAS. **Resolução SME n.001/2020**, de 28 de abril de 2020. Institui a Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar. Disponível em: <https://edicao.dom.sc.gov.br/>. Acesso em: 26 mar. 2021.

CANOINHAS. **Resolução n. 002/CME/2020**, 07 de abril de 2020. Estabelece Normas de Orientações sobre o Regime Especial de Atividades de Aprendizagem Não Presenciais para o Sistema Municipal de Ensino de Canoinhas. Disponível em: <https://view.officeapps.live.com/op/view>. Acesso em: 28 mar. 2021.

CANOINHAS. **Lei municipal n. 6.240**. Autoriza a doação de alimentos e dá outras providências. Disponível em: <https://www.pmc.sc.gov.br/legislacao/>. Acesso em: 12 abr. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama cidades**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/canoinhas/panorama>. Acesso em: 15 maio 2021.

LUEDERS, Patricia. **As redes municipais de educação diante da pandemia**. FIOCRUZ, abril, 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/>. Acesso em: 17 maio 2021.

MAFRA. **Proposta Curricular de Educação Básica das Redes Municipais da Amplanorte**. Amplanorte, Senac-SC. Mafra: Amplanorte, 2020. Disponível em: https://static.fecam.net.br/uploads/726/arquivos/1696132_PROPOSTA_CURRICULAR_DE_EDUCACAO_BASICA__AMPLANORTE.pdf. Acesso em: 28 mar. 2021.

SANTA CATARINA. **Decreto do governo do Estado de Santa Catarina n. 515 de 17 de março de 2020**. Disponível em: https://www.sc.gov.br/images/Secom_Noticias/Documentos/. Acesso em: 26 mar. 2021.

SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. **Nota técnica CTE-IRB nº 01/2020**, Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa, de 08 de abril de 2020. Orientações aos gestores de Educação durante e após a pandemia de Covid-19. Florianópolis: TCE/SC- DAE, 2020. Disponível em: <https://www.tcesc.tc.br/>. Acesso em: 26 mar. 2021.